Hospital Augusto de Oliveira Camargo
"Fundação Leonor de Barros Camargo"

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE VERBA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA

1. DADOS CADASTRAIS

<table>
<tr><td colspan="3">ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE
FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO (mantenedora)
HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO</td><td colspan="3">C.G.C./C.N.P.J.
60.499.365/0002-15</td></tr>
<tr><td colspan="6">ENDEREÇO:
IIDA FRNANCISCO DE PAULA LEITE 399 – BAIRRO SANTA CRUZ INDAIATUBA – CEP 13.343.040</td></tr>
<tr><td>CIDADE
INDAIATUBA - SP</td><td>U.F.
SP</td><td>C.E.P.
13.343.040</td><td>DDD/TELEFONE
019 - 38018200</td><td colspan="2">EA - Esfera Administrativa:
MUNICIPAL</td></tr>
<tr><td>CONTA CORRENTE
CX. ECON. FEDERAL
Verbas municipais:
cc. 003002398-4</td><td>BANCO
104</td><td>AGÊNCIA
0897</td><td colspan="3">PRAÇA DE PAGAMENTO
INDAIATUBA</td></tr>
<tr><td colspan="4">NOME DO RESPONSÁVEL
RENATO SARGO</td><td colspan="2">CPF
370.320.468-00</td></tr>
<tr><td>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG nº 3.893.143 SSPSP</td><td>CARGO
SUPERINTENDENTE</td><td colspan="2">FUNÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA</td><td colspan="2">MATRÍCULA</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO
AVENIDA FRANCISCO DE PAULA LEITE 399</td><td>C.E.P.
13.343.040</td></tr>
</table>

Hospital Augusto de Oliveira Camargo
"Fundação Leonor de Barros Camargo"

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**			C.G.C./C.N.P.J. **60.499.365/0002-15**	
ENDEREÇO **AVENIDA FRANCISCO DE PAULA LEITE – 399 -**				
CIDADE **INDAIATUBA**	U.F. **SP**	C.E.P. **13.343.040**	DDD/TELEFONE **019 38018200**	EA **FILANTRÓPICO** **MUNICIPAL**
NOME DO RESPONSÁVEL **RONALDO JOSÉ GARCIA**			C.P.F. **052.665.638-77**	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP / SP**	CARGO **DIRETOR FINANCEIRO**		FUNÇÃO **ADMINISTRADOR**	MATRÍCULA
ENDEREÇO **AVENIDA FRNACISCO DE PAULA LEITE 399, BAIRROSANTA CRUZ INDAIATUBA**				C.E.P. **13.343.040**

2. *IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:*

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO **Aquisição de aparelho de ultrassonografia dotado de transdutores para realização de exames da área de cardiovascular, neonatal, pediátrica, transesofágica, medicina internan, obstetrícia geral, para o Hospital Augusto de Oliveira Camargo**	PERÍODO DE EXECUÇÃO **Início:** **Março / 2019** **Término:** **Junho / 2019**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: **Qualificar nosso centro de diagnose em exames de ultrassonografia para realizar exames do sistema vascular periférico e central, avaliação de recém-nascido na UITI neonatal, avaliação do paciente pediátrico em UTI pediátrica, exames transesofágico de patologias cardíacas e do mediastino, e Medicina interna geral, aí incluindo tórax, abdome e cavidades naturais.**	

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

ESTRTUTURA HOSPITALAR E SERVIÇOS

Aquisição de equipamentos suporte diagnóstico e terapêutico em UTI neonatal, pediátrico, vascular, torácico, medicina interna, cardiovascular, trasnesofágico.

ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Equipamento e necessidade	Custo unitário	**Custo por ítem**
01 aparelho de ultrassonografia e ecocardiografia dotado de plataforma hibrida para aplicações em cardiovascular, radiologia e saúde da mulher, ergonomia reinventada, navegação em tela de toque estilo tablete, bateria para modo hibernação, transdutores lineares de neonatal, pediátrica, cardiovascular, transesofágico, ecoestresse, 4D obstétrico de alta definição, elastografia strain de alta sensibilidade, true view 3d/4d, STIC fetal e fetal heart navigation, inteligência anatômica 2D, dinâmica para ultrasson com microbolhas com quantificação, ecocardiografia TEE 3D	360.000,00	**360.000,00**

4. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

O presente trabalho terá etapa única com aquisição do equipamento listado com repasse de verba conforme apresentação de nota fiscal e auditoria in loco da instalação e funcionamento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(META, ETAPA OU FASE)

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A natureza do contrato tem caráter especialíssimo de prestação de serviços, dada a sua natureza de assistência à saúde do munícipe, tendo, portanto, caráter único e individualizado referente a CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA DO HOSPITAL.

7

6. *CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:*

Imediato, conforme notas fiscais de aquisição e patrimonialmente.

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA): Indicar o valor mensal a ser desembolsado mensalmente pelo beneficiário a título de contrapartida.

O hospital conveniado é uma instituição filantrópica, benemerente, atendendo a população usuária dentro dos parâmetros previstos na legislação própria do setor, cujos os serviços são custeados são provenientes principalmente de quatro fontes:

- A produção SUS, efetivamente realizada e apontada pela secretaria municipal de saúde;
- verbas municipais de custeio e subsidio;
- verbas federais de programas específicos do ministério da saúde e da secretaria estadual de saúde;
- verbas próprias do hospital, através do atendimento de convênios e particulares, cujo o superávit são aplicados em seu custeio normal. Estas verbas são apropriadas mensalmente em sua produção e corresponde a contrapartida da fundação na gestão e custeio de suas ações assistenciais, dentro da legislação vigente do terceiro setor

A aquisição do equipamento vem a compor e prover resolutividade de diagnose e terapia ao serviço de imagenologia, do hospital que atende em sistema único de retaguarda uma população de cerca de 250.000 habitantes, com impacto efetivo e destacado á saúde dos munícipes.

O Cronograma de Desembolso é o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto, se for o caso.

7. PRAZO:

Indicar o prazo total de vigência do convênio proposto, em meses (máximo 60 meses).

8. COMPROVAÇÃO DE QUE OS RECURSOS PRÓPRIOS (CONTRAPARTIDA) ESTÃO ASSEGURADOS, SALVO SE O CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO RECAIR SOBRE A ENTIDADE OU ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR:

Especialmente para obras ou serviços de engenharia.

9. ÓRGÃO FISCAL/COORDENADOR DO PROJETO

Indicar o Órgão Fiscal – Coordenador do Projeto objeto do Convênio.

10. GESTOR DO CONVÊNIO

Indicar o nome do gestor do Convênio.

Indaiatuba, 10 de abril de 2019

HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO

SR. RONALDO JOSÉ GARCIA
Diretor Financeiro